

# Caderno 1

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2011

## Executivo

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 95, DE 6 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248173

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.121.458,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.121.458,87 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412176197 - SEDES	0101	339039	70.000,00
431010830612184774 - SEDES	6121	339014	7.498,87
462021339211816200 - FCPN	0101	335041	200.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0101	449039	67.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	80.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339039	120.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	50.000,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	30.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0269	339014	30.000,00
622011030211882616 - HEMOPA	0269	339030	150.000,00
622011030211882624 - HEMOPA	0269	339030	220.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339030	20.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	110.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339039	218.560,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339008	64.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339036	6.400,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339047	56.000,00
702012266112591959 - CDI	0101	449051	200.000,00
702012269112596143 - CDI	0101	459065	300.000,00
871010824412456120 - FEAS	0101	339039	100.000,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	22.000,00
		TOTAL	2.121.458,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133412306132 - FDE	0101	459066	67.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	250.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	400.000,00
672011612111991547 - COHAB	0261	339039	10.000,00
672011612201254534 - COHAB	0101	339039	56.400,00
672011612201254535 - COHAB	0261	339008	20.000,00
672011612201254535 - COHAB	0261	339047	130.000,00
672011612812014098 - COHAB	0261	339036	10.000,00
672011613111932781 - COHAB	0261	339039	28.560,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339014	20.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339033	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339039	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339047	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339047	140.000,00
672011648211992794 - COHAB	0261	339039	10.000,00
672011648211992968 - COHAB	0261	339014	5.000,00
702012266112596228 - CDI	0101	449052	500.000,00
871010824412494932 - FEAS	0107	339039	22.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	407.498,87
		TOTAL	2.121.458,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 96, DE 6 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248196

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 127.765,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 127.765,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618111842589 - CBM	0306	339093	24.122,66
792011812201254534 - IDEFLOR	0661	339092	18.573,44
792011812201254534 - IDEFLOR	0661	449092	5.629,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0661	339030	300,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0661	339039	20.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0661	449052	58.300,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0661	339092	840,00
		TOTAL	127.765,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 97, DE 6 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248209

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.392.519,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.392.519,22 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212074743 - SEJUDH	0101	449052	35.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	449051	345.704,44
391010412111821960 - SEPE	0101	449052	2.500,00
391010412201254534 - SEPE	0101	449052	4.500,00
522010312812114726 - SUSIPE	6121	449052	51,98
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449052	1.004.762,80
		TOTAL	1.392.519,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):